



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DA VALIDADE DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO VIGENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder com a prorrogação excepcional das contratações provenientes do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do prazo estipulado para término da vigência do certame.

Art. 2º A prorrogação baseia-se na necessidade de manutenção do atendimento em saúde, em nível municipal, para que os serviços ofertados a população não sejam prejudicados.

Parágrafo único. Através da postergação do prazo estipulado nesta Lei, as contratações decorrentes do Edital 001/2021 estão automaticamente prorrogadas em 06 (seis) meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima - Acre, 30 de março de 2022.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC

RECEBIDO

Em 06 / 04 / 2022



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 07, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que tem como objetivo autorizar a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Dito certame foi lançado para o preenchimento de vagas temporárias para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião-Dentista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Médico Clínico-geral, Fisioterapeuta, Agente de Combate às Endemias, Motorista e Agente Administrativo.

Cumprе salientar que o Processo Seletivo Simplificado em referência teve a sua homologação publicada em 05 de abril de 2021, bem como sua vigência foi prorrogada em 24 de setembro, para mais 6 (seis) meses a contar do término do prazo anterior.

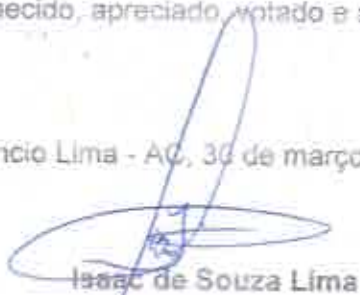
Desse modo, considerando o encerramento do prazo de validade do certame para 05 de abril de 2022, faz-se necessário pleitear sua prorrogação para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 04 de outubro de 2022.

A postergação do prazo de validade do PSS é medida indispensável para a manutenção dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde, em nível Municipal, desse modo é medida urgente a edição de Lei que autorize esta prorrogação excepcional. Resta, portanto, evidenciada a importância da aprovação deste Projeto de Lei.

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 30 de março de 2022


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal